

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL – EDITAL DE NORMAS COMPLEMENTARES DE
Nº 003/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018 AO EDITAL DE Nº 001/2017.
QUARTA ETAPA**

AFASTAMENTO DE CURSO DE FORMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Verde Goiás, com fundamento no Edital Complementar de nº 003/2018, do Concurso Público para provimento de vagas da Guarda Civil Municipal, tendo em vista que o candidato **THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA**, encontrava-se matriculado no Curso de Formação por determinação de decisão judicial dos autos de nº 5251156.76.2018.8.09.0138 da Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Rio Verde e que no dia 23 de julho de 2018 foi proferida decisão através do Agravo de Instrumento de nº 5327146.02.2018.8.09.000, suspendendo os efeitos da decisão proferida em Primeira Instância, **resolve: AFASTAR** o referido candidata do Curso de Formação.

Rio Verde, Goiás, 26 de julho de 2018.

Paulo Faria do Vale

Prefeito Municipal de Rio Verde Goiás